

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2025/A, de 31 de janeiro

Publicação: [Diário da República n.º 22/2025, Série I de 2025-01-31](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: 2025-01-31

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

O presente o decreto legislativo regional altera as regras do Parque Natural da Ilha de São Miguel, permitindo atividades que antes eram proibidas.

O que vai mudar?

Passa a estar prevista, excecionalmente, a entrada e saída de embarcações de pesca do Porto da Caloura e a pesca apeada lúdica (na modalidade de pesca de lazer). Contudo, a área protegida do ilhéu de Vila Franca do Campo mantém-se contínua e inteiramente preservada.

Que vantagens traz?

Esta medida visa diminuir os prejuízos decorrentes da inatividade daquele porto de pescas, que afeta não só os profissionais deste setor, já que se veem obrigados a percorrer grandes distâncias para não incumprirem a legislação, como também toda a comunidade envolvente que vive do setor da pesca.

Quando entra em vigor?

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de fevereiro de 2025.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).